



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

Processo Nº 06500.007769/2017

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

Objeto: contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de unidades de educação infantil:

Lote I: creche/pré-escola Casa Forte, localizada no Loteamento Casa Corte, Antares, Maceió/AL;

Lote II: e da creche/pré-escola José Aprígio Vilela, localizada no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela no Benedito Bentes, Maceió/AL.

Impugnante: M3 ENGENHARIA LTDA. – EPP.

Refere-se à impugnação ao Edital acima epigrafado, cuja primeira sessão pública está designada para o dia 04 de outubro de 2017, às 09 horas.

1. PRELIMINARMENTE

Inicialmente cumpre expor que a IMPUGNAÇÃO manejada é tempestiva, posto que realizada dentro do prazo legalmente previsto, consoante disposto no §2º do art. 41, da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

“Art. 41.[...]

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Considerando que a primeira sessão pública do procedimento, tem data de abertura marcada para ocorrer no dia 04/10/2017 e a impugnação ao Edital em tela ocorreu em 02/10/2017, sendo entregue em mãos nesta CPLOSE, obedecendo à norma acima transcrita, bem como aos termos do Edital ora impugnado.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Alega a impugnante que o Edital exige para fins de qualificação técnica das empresas licitantes a *apresentação de capacidade técnico-operacional em nome das empresas e técnico-profissional em relação ao objeto da licitação, emitidos por entidades de Direito Público ou Privado.*

E que o CREA não certifica acervo de empresa, mas sim de profissionais, afirmando que o Edital está indo de encontro à Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

Por fim, requer a empresa impugnante que seja excluído do edital a regra que impõe a apresentação de atestados em nome da pessoa jurídica (item 9.13.2), devendo limitar-se ao profissional responsável apresentado pela licitante, sob pena de violação da lei.

3. DA DECISÃO



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

É de bom alvitre esclarecer que esta Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os demais que lhe são correlatos.

Pois bem, o impugnante tem como finalidade a exclusão de exigência editalícia referente à capacidade técnico-operacional, conforme item 9.13.2 do edital:

9.13.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

[...]

9.13.2.2 *Atestado(s), Certidão(ões) ou Declaração(ões) que comprove(m) aptidão ou experiência anterior do licitante para execução dos serviços de capacidade técnica de atividades anteriores, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cujas especificações e quantitativos sejam :*

- *Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SEMED são de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na concorrência:*

[...]

a.) *O(s) atestado(s) a que se refere o item anterior deverá vir acompanhado da Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável pela obra, para fins de comprovação da veracidade dos atestados apresentados;*

b.) *não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.*

A empresa ora impugnante afirma que o referido item está exigindo CAT – Certidão de Acervo Técnico da empresa licitante como prova da capacidade técnico-operacional.

Vejamos que tal interpretação está equivocada, uma vez que ao nos reportarmos ao item imediatamente anterior (9.13.1) do edital ora guerreado, este sim, exige como *conditio sine qua non* a apresentação de CAT, *ipsis litteris*:

[...]

9.13.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

[...]

c) *Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove a capacidade técnico-profissional bem como a realização pretérita de serviços cujas especificações sejam conforme abaixo:*

[...]"



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

Desta forma, não há que se falar em exigência de Certidão de Acervo Técnico da empresa licitante e sim do profissional.

O que se pede, na realidade é uma comprovação de que a empresa interessada em participar do certame licitatório apresente por meio de documento hábil, seja ele **DECLARAÇÃO, ATESTADO OU CERTIDÃO**, haja vista ser este o termo jurídico utilizado para que uma empresa certifique um serviço outrora realizado por pessoa JURÍDICA, não sendo este documento uma “CAT”, que é instrumento personalíssimo do profissional pertinente à sua área de atuação.

Noutro ponto, quando se é solicitado que o atestado deverá vir acompanhado de Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável pela obra, é referente ao responsável técnico ao tempo do serviço e não do certame em questão, pois este funciona como comprovação da veracidade do documento (Atestado).

No sentido de comprovar a legalidade do edital em comento, a Lei Federal nº 8.666/1993, admite tal exigência, *in verbis*:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

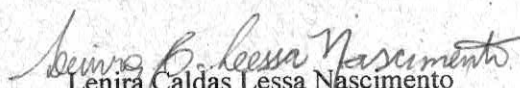
*§3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão **através de certidões ou atestados** de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.” (Grifos nosso)*

Sendo assim, o item 9.13.2 do Edital aqui mencionado não faz exigência inútil, nem tampouco ilegal, como afirmado pela impugnante, destarte comprovado.

A título de exemplificação, acostamos Atestado Técnico, comprovando a capacidade técnico-operacional apresentado pela própria empresa ora impugnante, haja vista que o Edital Concorrência Pública nº 02/2017 desta SEMINFRA (ainda em andamento), do qual a empresa M3 Engenharia LTDA. – EPP também é participante.

Desta forma, não vislumbramos nenhuma transgressão à norma, haja vista que o requisito de habilitação referente à capacidade técnico-operacional, não exige Certidão de Acervo Técnico – CAT, de empresa licitante, mas sim Declaração, Atestado ou Certidão emitidos por pessoa jurídica de Direito público ou privado referente a serviços prestados pela empresa interessada, com base no art. 30, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA. – EPP.

Maceió, 03 de outubro de 2017.


Lenira Caldas Lessa Nascimento
Matrícula 939969-0
Presidente da CPLOSE



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 669079/2017
Emissão: 27/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: 2y9Z7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: GUILHERME MEDEIROS TENÓRIO FERREIRA
Registro: 020033463-8
CPF: 045.912.684-97
Endereço: AVENIDA DOUTOR JÚLIO MARQUES LUZ, 59, Ap 503, JATIÚCA, MACEIÓ, AL, 57035700
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 05/03/2015

CLOSE/SEMINEX

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ
Data de Formação: 01/02/2006

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

M3 ENGENHARIA LTDA-EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20160037760

Certidão nº 669079/2017
14/08/2017, 13:59
Chave de Impressão: 2y9Z7



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CGC Nº 13.241.675/0001-01

Praça Cicero de Lencas Monteiro, s/n - Centro

Quebrangulo - Alagoas - Tel: (321) 9288.1140 Fax: (321) 9288.1144

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20160037760

FLORESE/SEMINFR.

GO
W

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de Acervo Técnico junto ao CREA - AL, que a empresa **M3 ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 14.974.013/0001-76, com sede na Avenida Francisco de Amorim Leão, 192, sala 02, Pinheiro, Maceió - AL, executou, nas condições técnicas exigidas e nos prazos contratados através do Contrato Nº 32/2016, datado de 06 de junho de 2016, de Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia, sob a direção do Eng. Guilherme Medeiros Tenório Ferreira, CREA No. 020033463-8, os serviços / obras com as características abaixo relacionadas:

1 - Descrição Sumária da Obra:

Execução de serviços de construção da Praça Frederico Maia, localizada no Conjunto Frederico Maia, em Quebrangulo - AL. (ver Quantitativos nas folhas 2 e 3 anexas)

2 - Prazo de Execução:

2.1 - Início: junho / 2016

2.2 - Término: novembro / 2016

3 - Regime de Contratação:

Medições de Serviços Executados

4 - Valor da Obra:

R\$ 142.209,49 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

Atestamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente de acordo com as especificações e as normas técnicas em vigor, e que o engenheiro **GUILHERME MEDEIROS TENÓRIO FERREIRA**, possui capacidade técnica e administrativa para executar empreendimentos similares e de vulto equivalente.

Maceió, 09 de novembro de 2016

PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Guilherme Medeiros Tenório
 Engenheiro Civil
 CREA 020033463-8 AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 669079/2017, emitida em 14/08/2017

Certidão nº 669079/2017
 14/08/2017, 13:59

Chave de Impressão: 299Z7

Este documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017 e contém 5 folhas



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CGC Nº 12.241.679/0001-01

Praça Cláudio de Góes Monteiro, s/n - Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel: (82) 3208.1100 Fax: (82) 3208.1144

PROSESSOR MINER.

GCH

QUANTITATIVOS EXECUTADOS

Serviços de construção da Praça Frederico Maia, localizada no Conjunto
Fredenco Maia, Quebrangulo - AL

EMPRESA: M3 ENGENHARIA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando trator de esteiras	m2	1.580,78
1.2	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m2	8,00
02	SERVIÇOS TÉCNICOS		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	3,00
03	INFRAESTRUTURA		
3.1	Alto mecânico compactado com empréstimo de areia	m3	145,43
04	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, inclusive lona plástica	m2	1.199,47
4.2	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, coeficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac a, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,32
4.3	Pintura com tinta a base de bornatona clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva 5 cm de largura	m	334,32
4.4	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa fck = 15 (cimento e areia)	m	567,46
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Escavação manual em solo-prof. até 1,50 m	m3	11,94
5.2	Relevo de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m3	11,89
5.3	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)	m3	0,05
5.4	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	270,00
5.5	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	388,78
5.6	Eletroduto de pvc rígido roscaável dn 20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação	m	149,24
5.7	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	90,00
5.8	Hasle copperweld 5/8" x 3,0m com conector	un	12,00
5.9	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	12,00
5.10	LUMINARIA 01 PÉTALA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W INCL REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV. C/ POSTE 7 M	un	5,00
5.11	LUMINARIA 02 PÉTALA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCL REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E BRAÇO, C/ POSTE 7 M	un	5,00
5.12	LUMINARIA 03 PÉTALA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCL REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV. C/ POSTE 7 M	un	2,00
5.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A A 30A, PADRÃO DIN (EUROPEU LINHABRANCA), CURVA C	un	4,00

Juliano de Medeiros Tenório
Engenheiro Civil
CR 14.0730-1/3403-1-178

Engenheiro Civil
CR 14.0730-1/3403-1-178

Certidão nº 669079/2017

14/08/2017, 13:59

Chave de Impressão: 29327

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas,
vinculado à Certidão nº 669079/2017, emitida em
14/08/2017





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

C/C Nº 12.241.875/0001-01

Praça Lacerda de Lacerda, s/n - Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel: (82) 3288.1130 Fax: (82) 3288.1144

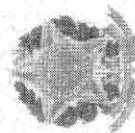
C7 LOSE/SEMINH

002

W

5.14	Quadro de distribuição de energia pr 5 disjuntores termomagnéticos monopólares sem barramento, de embudo em chapa metálica - fornecimento e instalação	un	57,02
06	PAISAGISMO		
6.1	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	268,78
6.2	Planta - ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	31,00
6.3	Planta - ipê rosa (tabebuia pentaphylla) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	32,00
6.4	Planta - ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	31,00
07	DIVERSOS		
7.1	BARRA HORIZONTAL EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO	un	2,00
7.2	BARRA ASSIMÉTRICA HORIZONTAL EM AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO, FIXADA EM BASE DE CONCRETO APARENTE	un	2,00
7.3	BARRAS PARALELAS EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO	un	2,00
7.4	ESPALDAR DUPLO EM AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO, FIXADA EM BASE DE CONCRETO APARENTE	un	2,00
7.5	BARRA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO H=0,98	un	2,00
7.6	BARRA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO H=0,84	un	2,00
7.7	BARRA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA METÁLICA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO H=0,41	un	2,00
7.8	PRANCHA PARA ABDOMINAIS EM CONCRETO APARENTE COM TAMPO EM MADEIRA IPÊ BARRA EM "T" PARA APOIO DOS PÉS, DIMENSÃO: 2,00X0,60X0,60M	un	2,00
7.9	PRANCHA PARA ABDOMINAIS EM CONCRETO APARENTE COM TAMPO EM MADEIRA IPÊ BARRA EM "T" PARA APOIO DOS PÉS, DIMENSÃO: 2,00X0,60X0,50M	un	2,00
7.10	PRANCHA PARA ABDOMINAIS EM CONCRETO APARENTE COM TAMPO EM MADEIRA IPÊ BARRA EM "T" PARA APOIO DOS PÉS, DIMENSÃO: 2,00X0,60X0,40M	un	2,00
7.11	BANCO DE CONCRETO APARENTE COM PRANCHA EM MADEIRA IPÊ, DIMENSÃO 2,00X0,60X0,50M	un	2,00
7.12	BANCO DE CONCRETO APARENTE COM PRANCHA EM MADEIRA IPÊ, DIMENSÃO 2,00X0,60X0,40M	un	2,00
7.13	BANCO DE CONCRETO APARENTE COM PRANCHA EM MADEIRA IPÊ, DIMENSÃO 2,00X0,60X0,30M	un	2,00
08	LIMPEZA FINAL		
8.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m2	1.312,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 669079/2017, emitida em 14/08/2017.



Impressão: Madelon Tenório
Engenheira Civil
C.R.E.A. 000000000-0

Certidão nº 669079/2017

14/08/2017, 13:59

Chave de Impressão: 2y9Z7

O documento mencionado foi registrado em 14/08/2017 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20160037760

35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME MEDEIROS TENORIO FERREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: M3 ENGENHARIA LTDA-EPP

RNP: 028033463-8
Registro: 089000176-6

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
Praça GETÚLIO VARGAS

CPF/CNPJ: 12.241.675/0001-01
Nº: 50

Complemento:
Cidade: QUEBRANGULO
País: Brasil

Bairro: CENTRO
UF: AL

CEP: 57750000

Telefone: (82) 3288-1159
Contrato: 32/2016
Valor: R\$ 142.209,48

Email: cpl.quebrangulo@gmail.com
Celebrado em: 20/05/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

Situação: BADA DE ART

Data da Situação: 17/04/2017

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: CONCLUSÃO DA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREDERICO MAIA - QUEBRANGULO-AL.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
CONJUNTO FREDERICO MAIA

CPF/CNPJ: 12.241.675/0001-01
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: AL

CEP: 57750000

Telefone: (82) 3288-1159

Email: cpl.quebrangulo@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/06/2016

Previsão de término: 31/08/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> #0955 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Quantidade
1.580,78
Unidade
m²

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREDERICO MAIA EM QUEBRANGULO-AL, TP 05/2016

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUILHERME MEDEIROS TENORIO FERREIRA - CPF: 045.012.684-97

Local

data

de

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - CNPJ: 12.241.675/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 31/05/2016

Nosso Número: 6300439168

Certidão nº 668079/2017

14/08/2017, 13:59

Chave de Impressão: 2y9Z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2017 e contém 5 folhas